



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 28 de janeiro de 2022  
Edital Retificado – 31 de janeiro de 2022  
Edital Retificado – 02 de fevereiro de 2022

---

TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022.1 - EDITAL Nº 05/2022/DGI/PROEN  
CURSOS DA GRADUAÇÃO

---

## 1. DA ABERTURA

---

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Transferência Externa para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, São Cristóvão, Glória e Lagarto para ingresso no 1º semestre de 2022.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

---

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo XI, Art. 36, entende-se por:
- 2.2.1 **Transferência Externa:** consiste na mudança de curso do estudante oriundo de estabelecimentos de ensino público ou privado.

## 3 DAS VAGAS

---

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II.

## 4 DA INSCRIÇÃO

---

4.1 Período de Inscrição: 31/01 a ~~21/02/2022~~ **14/02/2022**.

4.2 Inscrição Gratuita e On-line.

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição [https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo](https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo;);
- II. Anexar os seguintes documentos:
- RG e CPF;
  - Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal;
  - Histórico do curso que está matriculado, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação.
- Obs: Caso o candidato tenha disciplina(s) aproveitada(s) de outro curso ou instituição, **deverá anexar também** o(s) histórico(s) e a(s) ementa(s) de onde foi cursada a disciplina.

- d) Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação;
- e) Ementas das Disciplinas cursadas, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação.

4.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.

4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

**4.5.1 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.**

4.6 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso e turno após o período de inscrição.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## 5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

---

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo:

- 5.1.1 Estar com a matrícula ativa em uma instituição de ensino;
- 5.1.2 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3 subitem II, será eliminado do certame.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

---

**6.1 O processo seletivo para Transferência Externa do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:**

- 6.1.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.1.2 Não serão concedidas transferências externas para o primeiro Período dos cursos;
- 6.1.3 Será eliminado o candidato que, após os aproveitamentos das disciplinas e análise da comissão, se enquadrar apenas no primeiro período da matriz curricular do curso pretendido (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>);
- 6.1.4 Em caso de empate terá direito à Transferência Externa o candidato que possuir maior idade;
- 6.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 6.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 6.1.7 A aprovação do candidato está condicionada à existência de vaga no período e no curso, considerando as análises da comissão e a ordem classificatória;
- 6.1.8 Para definição do período de enquadramento do candidato, será levado em consideração a matriz do curso pretendido (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>) observando o total de crédito de cada período e o obtido pelo candidato após os aproveitamentos das disciplinas.
- 6.1.9 O pleito à vaga será indeferido pela Comissão quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular.
- 6.1.10 A equivalência de disciplina(s) é limitada ao máximo de 50% disciplinas do curso pretendido, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.
- 6.1.11 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS;
- 6.1.12 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

## 7 DO RESULTADO E RECURSO

---

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, no horário ~~das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs~~ constante no anexo V, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, originais e fotocópias, abaixo relacionada:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano);
- IV. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. Comprovante de residência (recente);
- VII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

8.2 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.

8.4.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 9.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.
- 9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 9.5 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.
- 9.6 O candidato poderá acessar a matriz curricular e as ementas dos cursos ofertados no presente edital através do link (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>).
- 9.7 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo V.
- 9.8 Será utilizado a tabela de áreas do conhecimento do CNPq para definir a relação entre cursos, que poderá ser acessado através do seguinte link ([Tabela CNPq](#)).
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.
- 9.10 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

**Gildevana Ferreira da Silva**  
Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitoria de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

| <b>ANEXO</b>     | <b>TÍTULO</b>                   | <b>PÁGINA</b> |
|------------------|---------------------------------|---------------|
| <b>Anexo I</b>   | <b>CRONOGRAMA</b>               | <b>6</b>      |
| <b>Anexo II</b>  | <b>QUADRO DE VAGAS</b>          | <b>7</b>      |
| <b>Anexo III</b> | <b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO</b> | <b>8</b>      |
| <b>Anexo IV</b>  | <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>9</b>      |
| <b>Anexo V</b>   | <b>QUADRO DE ENDEREÇOS</b>      | <b>10</b>     |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO I**

| <b>CRONOGRAMA</b>                                | <b>ETAPAS DO PROCESSO</b>                              |
|--|--|
| 28/01/2022                                       | Lançamento do Edital                                   |
| 31/01 a <del>21/02/2022</del><br>14/02/2022      | Inscrições On-line                                     |
| 31/01 a <del>22/02/2022</del><br>15 a 22/02/2022 | Período das Análises - Comissão                        |
| 23/02/2022                                       | Divulgação do Resultado Preliminar                     |
| 23 e 24/02/2022                                  | Recurso Após Resultado Preliminar                      |
| 07/03/2022                                       | Divulgação do Resultado Final                          |
| 08 a 11/03/2022                                  | Entrega da documentação para a Matrícula da 1ª Chamada |



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II

TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS

| CURSOS GRADUAÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA |   |                     |            |            |            |            |            |            |            |
|--|---|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|  | CURSO   | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            |            |
|  |   |                     | PERÍODO 2º | PERÍODO 3º | PERÍODO 4º | PERÍODO 5º | PERÍODO 6º | PERÍODO 7º | PERÍODO 8º |
| CAMPUS ARACAJU                           | Tecnologia em Gestão de Turismo                     | Matutino            | 3          | 4          | 4          | 4          | 0          | 0          | 0          |
|  | Bacharelado em Engenharia Civil                     | Vespertino          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 0          |
|  | Tecnologia em Saneamento Ambiental                  | Noturno             | 3          | 3          | 3          | 3          | 0          | 0          | 0          |
|  | Licenciatura em Química                             | Vespertino          | 2          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 0          |
|  | Licenciatura em Matemática                          | Vespertino          | 2          | 2          | 5          | 5          | 5          | 5          | 5          |
|  | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno             | 2          | 2          | 2          | 2          | 0          | 0          | 0          |
| CAMPUS ESTÂNCIA                          | CURSO   | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            |            |
|  |   |                     | PERÍODO 2º | PERÍODO 3º | PERÍODO 4º | PERÍODO 5º | PERÍODO 6º | PERÍODO 7º | PERÍODO 8º |
|  | Engenharia Civil                                    | Vespertino/ Noturno | 0          | 7          | 0          | 7          | 0          | 0          | 0          |
| CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO                     | CURSO   | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            |            |
|  |   |                     | PERÍODO 2º | PERÍODO 3º | PERÍODO 4º | PERÍODO 5º | PERÍODO 6º | PERÍODO 7º | PERÍODO 8º |
|  | Agroecologia  | Matutino            | 2          | 2          | 0          | 0          | 2          | 0          | 0          |
|  |   | Vespertino          | 0          | 0          | 4          | 4          | 0          | 2          | 0          |
| Alimentos                                | Matutino  | 0                   | 3          | 0          | 2          | 0          | 0          | 0          |            |
| CAMPUS LAGARTO                           | CURSO   | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            |            |
|  |   |                     | PERÍODO 2º | PERÍODO 3º | PERÍODO 4º | PERÍODO 5º | PERÍODO 6º | PERÍODO 7º | PERÍODO 8º |
|  | Engenharia Elétrica                                 | Vespertino/Noturno  | 4          | 4          | 4          | 6          | 6          | 5          | 6          |
|  | Sistemas de Informação                              | Vespertino/Noturno  | 2          | 2          | 2          | 4          | 4          | 4          | 4          |
|  | Licenciatura em Física                              | Diurno              | 2          | 3          | 5          | 5          | 5          | 0          | 0          |
| Arquitetura e Urbanismo                  | Diurno  | 2                   | 2          | 11         | 9          | 11         | 0          | 0          |            |
| CAMPUS ITABAIANA                         | CURSO   | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            |            |
|  |   |                     | PERÍODO 2º | PERÍODO 3º | PERÍODO 4º | PERÍODO 5º | PERÍODO 6º | PERÍODO 7º | PERÍODO 8º |
|  | Tecnologia em Logística                             | Noturno             | 1          | 1          | 0          | 1          | 0          | 0          | 0          |
|  | Ciência da computação                               | Vespertino/Noturno  | 0          | 3          | 0          | 5          | 0          | 5          | 0          |
| CAMPUS GLÓRIA                            | CURSO   | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            |            |
|  |   |                     | PERÍODO 2º | PERÍODO 3º | PERÍODO 4º | PERÍODO 5º | PERÍODO 6º | PERÍODO 7º | PERÍODO 8º |
|  | Tecnologia em Laticínios                            | Matutino/Vespertino | 4          | 4          | 4          | 4          | 0          | 0          | 0          |



**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO III**

**TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS**

| <b>CRITÉRIO</b>                                |   | <b>PONTOS</b> |
|--|---|---------------|
| Curso de origem em relação ao curso pretendido | Mesma área<br>( <a href="#">Tabela CNPq</a> ) | 3             |
|  | Área Diversa                                  | 2             |
| Aproveitamento das Disciplinas                 | Para cada duas disciplinas aproveitadas       | 1             |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº:** \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA** ( )  
**TRANSFERÊNCIA INTERNA** ( )  
**PORTADOR DE DIPLOMA** ( )

**ALUNO:** \_\_\_\_\_

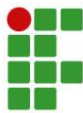
**CURSO:** \_\_\_\_\_

**PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRICULADO:** \_\_\_\_\_

| Nº  | DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM | CÓDIGO DA DISCIPLINA IFS | DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS | PERÍODO | NOTA |
|-----|--|--------------------------|--|---------|------|
| 1.  |  |                          |  |         |      |
| 2.  |  |                          |  |         |      |
| 3.  |  |                          |  |         |      |
| 4.  |  |                          |  |         |      |
| 5.  |  |                          |  |         |      |
| 6.  |  |                          |  |         |      |
| 7.  |  |                          |  |         |      |
| 8.  |  |                          |  |         |      |
| 9.  |  |                          |  |         |      |
| 10. |  |                          |  |         |      |
| 11. |  |                          |  |         |      |
| 12. |  |                          |  |         |      |
| 13. |  |                          |  |         |      |
| 14. |  |                          |  |         |      |
| 15. |  |                          |  |         |      |
| 16. |  |                          |  |         |      |
| 17. |  |                          |  |         |      |
| 18. |  |                          |  |         |      |
| 19. |  |                          |  |         |      |
| 20. |  |                          |  |         |      |
| 21. |  |                          |  |         |      |
| 22. |  |                          |  |         |      |
| 23. |  |                          |  |         |      |
| 24. |  |                          |  |         |      |
| 25. |  |                          |  |         |      |
| 26. |  |                          |  |         |      |
| 27. |  |                          |  |         |      |
| 28. |  |                          |  |         |      |
| 29. |  |                          |  |         |      |
| 30. |  |                          |  |         |      |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão





**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO V**  
**TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS**

| LOCAL                 | ENDEREÇO   | HORÁRIO                        | TELEFONE      | HORÁRIO                  |
|-----------------------|--|--------------------------------|---------------|--------------------------|
|                       | COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE  |                                |               |                          |
| Campus Aracaju        | Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas   | atendimento.creaaju@ifs.edu.br | 079 3711-3100 | 08h às 11h<br>13h às 16h |
| Campus São Cristóvão  | Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã  | atendimento.crescr@ifs.edu.br  | 079 3711-3264 | 08h às 11h<br>13h às 16h |
| Campus Lagarto        | Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo   | cre.lagarto@ifs.edu.br         | 079 3321-1512 | 08h às 11h<br>13h às 16h |
| Campus Estância       | Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova   | cre.estancia@ifs.edu.br        | 079 3711-3291 | 08h às 11h<br>13h às 16h |
| Campus Tobias Barreto | Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE.      | cre.tbarreto@ifs.edu.br        | 0793711-3125  | 08h às 11h<br>13h às 16h |
| Campus Propriá        | Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)                                    | cre.propria@ifs.edu.br         | 079 3711-3274 | 08h às 11h<br>13h às 16h |
| Campus Socorro        | Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I   | cre.socorro@ifs.edu.br         | 079 3711-1420 | 08h às 11h<br>13h às 16h |
| Campus Itabaiana      | Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão<br>CEP 49.500-543 - Itabaiana SE               | cre.itabaiana@ifs.edu.br       | 079 3711-3293 | 08h às 12h               |
| Campus Glória         | Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe | cre.gloria@ifs.edu.br          | 079 3711-3295 | 08h às 11h<br>13h às 16h |